



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 23 de Janeiro de 2022.

DE: Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____/2023
SOLICITAÇÃO: 009/2023
PROCESSO(S): 017/2023
018/2023

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR	R\$ 9.375,36	R\$ 9.375,36
				TOTAL: R\$9.375,36

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO: _____
SOLICITAÇÃO: _____
LOCALIZAÇÃO: _____
COMITEE: _____
PREGÃO: _____

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015.

1000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. No âmbito das contratações públicas, os agentes envolvidos, devem conhecer e aplicar o regime jurídico que envolvem este processo. A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados;

4.2. A maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei. Portanto, é preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área;

4.3. Sendo assim, a contratação da presente ferramenta, auxiliará os servidores no processo de consulta e embasamento, fornecendo maior segurança jurídica nas decisões a serem tomadas;

4.4. A Zênite Informação e Consultoria S.A. é a comerciante exclusiva da plataforma "Zênite Fácil", fruto da elaboração de seus profissionais de mais alta especialização, consistindo em um material exclusivo, produzido por sua equipe técnica, tomando-o singular;

4.5. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Diz o referido artigo:

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser

30 ni

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

4.6. Com a exclusividade refletida no processo e devidamente comprovada, a contratação direta, é seguramente o caminho a ser escolhido para a aquisição aqui pretendida. Para fundamentar ainda mais a referida contratação, anexamos a Declaração de exclusividade por parte da SESCAPP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná;

4.7. A contratação do sistema ZENIT FÁCIL oportunizará uma otimização de tempo na consulta de melhores soluções para a realização de Contratações Públicas, tendo em vista a facilidade de localização de decisões dos Tribunais de Contas, bem como do entendimento doutrinário sobre a matéria a ser buscada, reduzindo os riscos de erros grosseiros, buscando a melhor solução para as contratações públicas.

4.8. Em pesquisas realizadas no mercado, apesar de existirem sistemas similares, mas não idênticos, optou-se pela contratação do presente sistema dada a notória especialização da empresa contratada, bem como por ser um sistema completo e de fácil manuseio, podendo ser utilizado por todo Departamento de Licitações.

4.9. A estimativa de preços foi realizado através da proposta de contrato em anexo e também foi constatado pelas notas e empenhos em anexo que o referido valor se encontra dentro do preço de mercado.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR	R\$ 9.375,36	R\$ 9.375,36
TOTAL:				R\$9.375,36

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

P

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

6.2. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira a sexta-feira entre 8h as 18h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.3. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.4. A Contratada prestará a Contratante, uma demonstração aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e atualizações do software durante o período da contratação;

6.5. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site <https://www.zenitefacil.com.br>;

6.6. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 23 de Janeiro de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 23 de janeiro de 2023
 Att: DIEGO VINICIUS RUCKHABER - Fone: 4635558100
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 PLANALTO - PR

Prezados Senhores,

Com mais de 33 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS		
Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	001	9.375,36
Total:		R\$ 9.375,36

Esta proposta é válida até: 06/02/23

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail gabriela.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo "Observações" ou na própria "Descrição do produto", sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: [Portfólio](#). O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: [Dados Cadastrais](#), com a senha **ZNT2109**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

O **sistema avançado de pesquisa** do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente**

o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de especialistas em contratações públicas; (c) seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente **construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência,

a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.

- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou

disponibilizadas pelo *Zênite Fácil*. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, up grades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout e na forma de exibição das informações entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela *Zênite* e é comercializado por ela com exclusividade.

Gabriela Celina Lopes de Lima
Consultora Comercial de Produtos
gabriela.lima@zenite.com.br
Fone: 21098666

Fone:



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRABESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com o art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, declaramos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço "Zênite Fácil", em todo território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicado conforme, atestados de capacidade técnica*, escritura pública de declaração**, registro da marca "Zênite Fácil" no INPI*** e material digitalizado.

(*) Atestados de capacidade técnica emitidos: a) Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S/A (21/06/2021); b) Governo do Estado do Ceará (18/05/2021); c) Justiça Federal de Primeiro Grau do Estado de São Paulo – JF/SP (27/05/2021); d) Prefeitura Municipal de Joinville/SC – Secretaria de Administração e Planejamento (21/05/2021); e) Prefeitura Municipal de Niterói/RJ – Secretaria Municipal de Educação (19/05/2021); f) Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC (26/05/2021); g) Tribunal de Contas da União (junho/2021); h) Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (21/06/2021).

(**) Escritura pública de declaração lavrada sob o nº 3374/22, livro 1407-E, folhas 96; 96-V; 97; 97-V; 98; 98-V e 99 – 4º Tabelionato de Notas Dr. Daniel Driessen Junior (11/11/2022).

(***) Os pedidos de registro da marca "Zênite Fácil" encontram-se vinculada aos processos (data do depósito 10/05/2016):

- ✓ Nº 911012826: Classe NCL (10) 9. Situação atual – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.
- ✓ Nº 911012435: Classe NCL (10) 35. Situação atual – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.

Obs: abaixo as especificações de cada uma das classes.

Classe NCL(10) 09: (especificações) Agendas eletrônicas; Arquivos de imagem [downloadable]; Arquivos de música [downloadable]; Cartões inteligentes [cartões com circuito integrado]; Discos magnéticos; Discos ópticos; Pen drives; Aparelhos para ensino audiovisual; Discos compactos [áudio e vídeo]; Programas de computador [para download]; Programas de computador, gravados; Aparelhos para ensino;

Classe NCL(10) 35: (especificações) Aluguel de espaço publicitário - [Informação em]; Aluguel de espaço publicitário - [Consultoria em]; Aluguel de espaço publicitário - [Assessoria em]; Aluguel de espaço publicitário; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Informação em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Assessoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador; Consultoria em gestão de pessoal - [Informação em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Consultoria em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Assessoria em]; Consultoria em gestão de pessoal; Consultoria profissional em negócios - [Informação em]; Consultoria profissional em negócios - [Consultoria em]; Consultoria profissional em negócios - [Assessoria em]; Consultoria profissional em negócios; Distribuição de amostras - [Informação em]; Distribuição de amostras - [Consultoria em]; Distribuição de amostras - [Assessoria em]; Distribuição de amostras; Processamento de texto - [Informação em]; Processamento de texto - [Consultoria em]; Processamento de texto - [Assessoria em]; Processamento de texto; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Informação em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Assessoria em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Informação em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Consultoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Assessoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais; Serviços de agências de informação comercial - [Informação em]; Serviços de agências de informação comercial - [Consultoria em]; Serviços de agências de informação comercial - [Assessoria em]; Serviços de agências de informação comercial;

Cientes os responsáveis legais da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

MICHEL
VITOR ALVES
LOPES:00588
464929
Assinado de forma digital por MICHEL VITOR ALVES LOPES:00588464929
Dados: 2022.11.30 09:13:48 -03'00'
Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 500 - 10º andar - Centro - CEP 80010-010 - Curitiba-PR

CONTATO: (41) 3222-8183 / sescap-pr@sescap-pr.org.br | www.sescap-pr.org.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Arapongas: (43) 3274-4394 - Cascavel: (45) 3224-6350 - Foz do Iguaçu: (45) 3572-3948
Francisco Beltrão: (46) 3527-1940 - Guarapuava: (42) 3623-2841 - Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992
Toledo: (45) 3054-5600 - Umuarama: (44) 3622-5199

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, janeiro de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.01.02 15:02:18
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, janeiro de 2023.

ALEXANDRA
MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.01.02
15:00:42 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, janeiro de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:757729
81900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.01.02 15:01:03
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos



Município de Farroupilha

Praça Emancipação, s/n, FARROUPILHA - RS - 95170-444

(54) 3268 1611

CNPJ: 89.848.949/0001-50

ORDEN DE COMPRA Nº 2022 / 2929 (1ª via).

Data de Emissão: 13/06/2022

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - INEXIGIBILIDADE - 2022 / 8

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO

Objeto: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Fornecedor: **64781 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ/CPF: 86781069000115, IE:1019805618**

Endereço: Sete de Setembro, Nº: 4698, Bairro: BATEL, Cidade: CURITIBA/PR, CEP: 80240-000

Telefone: (00)00000000, Fax: (00)00000000, Email: maria.oliveira@zenite.com.br

Banco: 23 - BANCO DO BRASIL Agência: 30414 Conta: 84229-X

Solicitação de Compra: **2022/3467**

Centro de Custo: 71 - SEC. MUN. GESTÃO E GOVERNO

Data da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2022	3	1	4	122	3	2015	1	333903901000000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	30901
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309
									2015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Gestão e Governo	
									Projeto: 3 - Secr. Gestão e Governo	
									Órgão: 1 - RECURSO LIVRE	
									Fonte de Recurso:	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	75626 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS	UN	1,00	9.766,00	9.766,00
				Total(R\$):	9.766,00

Descrição:

Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral do Município, com 01 acesso simultâneo, para o período de 28/06/2022 a 28/06/2023.

Data e hora da consulta: 20/12/2022 11:35

Usuário: ***.779.755**

Impressão Comp

REMO
UNDR4
SILV4
20/12/2022 11:35

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.445.033/0001-08	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/NCENTRO ADM. GOV.	49081-015
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(079) 2105-8790

Ano	Tipo	Número
2022	NE	443

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168248	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2022	Ordinário	35306/2017	-	9.766,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	80240-000
Endereço		
AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 - 3º E4º ANDARES - BATEL		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
3	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-		-

Descrição

Empenho de despesa com a assinatura anual do produto - Zênite Fácil, pelo período de 12 meses (1º/01/2023 a 31/12/2023), conforme autorização do Sr. Ordenador de despesa constante no item 157 dos autos.

Local da Entrega

SE

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/12/2022 10:57:24	Alteração

Data e hora da consulta: 20/12/2022 11:35

Usuário: ***.779.755-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.766,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Valor que se Empenha para cobertura de despesa com a assinatura anual do produto - Zênite Fácil, pelo período de 12 meses (1º/01/2023 a 31/12/2023), conforme autorização do Sr. Ordenador de despesa constante no item 157 dos autos.	9.766,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2022	Inclusão	1,00000	9.766,0000	9.766,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

TADEU MATOS HENRIQUE NASCIMENTO

***.361.105-**

20/12/2022 10:57:24

Gestor Financeiro

GIVALDO COSTA NASCIMENTO

***.820.962-**

19/12/2022 15:55:28

**MUNICIPIO DE ESTRELA**

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.246.120/0001-51

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS - 380 CENTRO

Telefone: (51) 3981-1000

CEP: 95.880-000

Cidade: Estrela

Nota de Empenho**Empenho: 9562/2022** Espécie: Ordinário Data Emissão: 06/07/2022

Variação Patrimonial: 33231110000000000000 - Serviços relacionados à tecnologia da informação

Tipo Obrigação: 21311010102020000000 - Fornecedores não parcelados a pagar (F)

Referência: 741

Órgão: 04

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

Unidade: 001

SECRETARIA MUN FAZENDA

Funcional: 0004.0122.0002

Ação: 2018

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento 33.390.400.600.000 Locação de software

Vínculo: 00010000

LIVRE

Processo Licitação: 32/2022

Data do Processo: 06/07/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato:

Contrato Aditivo: 368/2022

Pedido:

Ordem de Compra: 35625/2022

Processo: 4038/2022

Credor: 1484109 - ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 4698 3º E 4º ANDAR

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 86.781.069/0001-15

Telefone: (41) 2109-8666

Código:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo Conta:

Processo Digital: 6058/2022

Dotação Inicial: 540.000,00

Empenhado Anter.: 210.959,32

Suplementação: 0,00

Valor deste Empenho: 9.766,00

Anulado (-): 139.000,00

Total (B): 220.725,32

Total (A): 401.000,00

Saldo (A - B): 180.274,68

Histórico

Contratação de empresa para ter acesso à biblioteca digital com dados de licitação e contratos públicos, será disponibilizado através de sistema um acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019 e do Decreto do Pregão Presencial nº 3.555/20000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentro outros - Inexigibilidade de licitação nº 32-02/2022 - Processo administrativo nº 4038/2022 - Contrato nº 368/2022.

Itens

Item	Marca	Qtde	Qtd. Estornada	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1		1	0	UNIDADE	SERVIÇOS DIVERSOS	9.766,00	9.766,00
						Total:	9.766,00

Valor Bruto: 9.766,00**Valor Estornado: 0,00****Valor Líquido: 9.766,00****Fica empenhada a importância de: R\$ 9.766,00****[NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS]**_____
Ordenador de Despesa**PAGAMENTO**

Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta ordem de pagamento.

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

Cheque/Doc/Ted nº: _____

Em ____/____/____

RECIBO

Recebi(emos) do Ente acima, o valor correspondente a presente ordem de pagamento, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO".

Assinatura

Nome: _____

Identidade/CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO	86.781.069/0001-15
MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1994

NOME EMPRESARIAL	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
------------------	-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ZENITE EDITORA
PORT	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	2054 - Sociedade Anônima Fechada
---	----------------------------------

LOGRADOURO	AV SETE DE SETEMBRO
NÚMERO	4698
COMPLEMENTO	ANDAR 3

CEP	80.240-000
BARRIO/DISTRITO	BATEL
MUNICÍPIO	CURITIBA
UF	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR
TELEFONE	(41) 2109-8666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
-----------------------------------	-------

SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL	*****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 01/02/2022 às 13:04:27 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 39689989/2022

Expedição: 11/11/2022, às 11:42:28

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.123.951

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:01 do dia 06/01/2023

Código de autenticidade da certidão: FB1CCAB1CFAB48EB4BC86B0135CAC258E1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029027977-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:37 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **F6B3.3EF1.B41F.A044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15
Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010500395192757570

Informação obtida em 06/01/2023 08:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, sendo: **(I) Ficou aprovada a modificação do Estatuto Social da Sociedade para: i) Extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional com o encerramento do mandato e consequente destituição da atual ocupante do cargo, Sra. Sinara Rossetti Mendes; ii) Criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; iii) alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Presidente as seguintes atribuições:** a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) gerir e orientar a área da consultoria; g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros; i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; **iv) alterar o artigo 18, §2º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro; d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; e) zelar pela boa situação financeira da Companhia; f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar



3

026

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

v) alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo as seguintes atribuições: a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos; d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades; k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; **vi) alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do caput do artigo 17, de acordo com as modificações**



C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

aprovadas, para substituir a menção ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional pela menção ao cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **exclusão do item 'b)', do artigo 18**, para excluir a atribuição constante na alínea 'b' e por conseguinte renumerar as atribuições das alíneas 'c' e 'd', do mesmo dispositivo; **e exclusão do artigo 23**, e por conseguinte renumerar os artigos subsequentes. (II) Foi aprovada a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, como segue: Recondução dos membros da Diretoria ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo para mais um mandato de 03 anos, a contar da assinatura desta ata; bem como eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, também com mandato de 3 anos. Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **i)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, e **ii)** a reeleição da Sra. **Anadricea Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva. Foi também aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a eleição, para o primeiro mandato, da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP: 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Em razão das deliberações previstas nos itens 'i' a 'viii' supra, alteram-se os artigos 17 e 18 e exclui-se o artigo 23, todos do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.
[...]

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- b) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- c) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- f) gerir e orientar a área da consultoria;
- g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;

e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;

f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;

g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;

h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;

i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;

j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;

k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;

l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;

m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;

n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;

o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;

p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;



C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência."



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

NIRE. 41300023981

CNPJ n.º 86.781.069/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

“CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- b) Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- c) Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital;



10

2033

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§1º. Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

§2º. O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

§3º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

§4º. Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

§5º. Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

§6º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

§8º. Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§9º. Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada como proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

§10º. Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

Artigo 8º. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 11. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 12. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

Artigo 13. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A administração da sociedade compete à Diretoria.

Artigo 15. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

§1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

§3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.



C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;



16

0039

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;

e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;

f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;

g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;

h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;

i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;

j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;

k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;

l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;

m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;

n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;

o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;

p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;
- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

17



0040

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.

Artigo 19. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§1º. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica.

§2º. As procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 20. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia, com a exceção das atividades de responsabilidade social previstas no artigo 27.

Artigo 21. Os Diretores exercerão suas funções independentemente de caução.

Artigo 22. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

Artigo 24. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

Artigo 25. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL



19

0042

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 26. Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

Parágrafo Único. Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembleia geral nos limites legais.

Artigo 29. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.



20

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 30. É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral e mediante proposta da Diretoria.

CAPITULO VIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

§1º. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

§2º. A arbitragem será sigilosa.

§3º. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§4º. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

§5º. O idioma da arbitragem será o português.

§6º. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

§7º. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

razoáveis.

§8º. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

§9º. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

§10º. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§11º. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

§12º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião.



2045

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

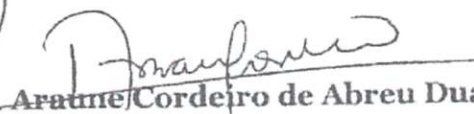
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

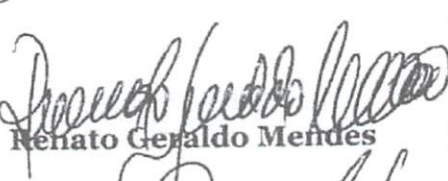
Curitiba, 12 de maio de 2016.

Mesa:

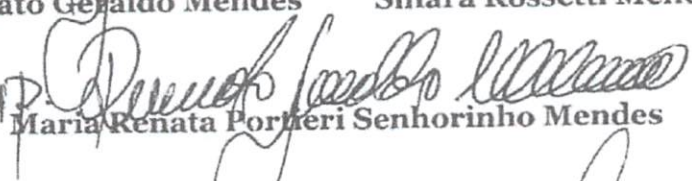

Renato Geraldo Mendes
Presidente


Aratne Cordeiro de Abreu Duarte da Silva
Secretária

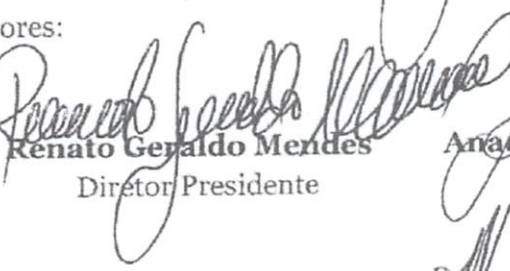
Acionistas:

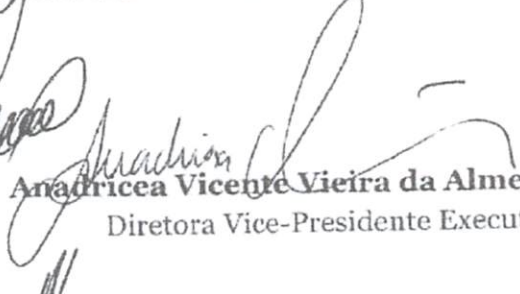

Renato Geraldo Mendes

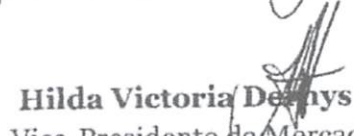

Sinara Rossetti Mendes


Maria Renata Portneri Senhorinho Mendes

Diretores:


Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente


Anadrieca Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva


Hilda Victoria Delys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016
SOB NÚMERO: 20162590598
Protocolo: 16/259059-8, DE 17/05/2016
Empresa: 41 3 0002398 1
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2016 - 2019**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 12/05/2016, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 12/05/2016 até 12/05/2019 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 12 de maio de 2016.


Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente


Hilda Victoria Derllys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos


Anadriacea Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2018 publicadas no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10399, de 21/03/2019, pág. 47 e no Jornal Bem Paraná – Edição nº 11.116, de 21/03/2019, pág. 19 do Caderno Publicidade Legal.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Alexandra Melek Lorenzetti.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; (III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2019-2022, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes

[Assinaturas manuscritas]

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0049

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **a)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, **b)** a reeleição da Sra. **Anadricea Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, **c).** a reeleição da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. X J

Signature

Signature

Signature

Signature

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0050

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

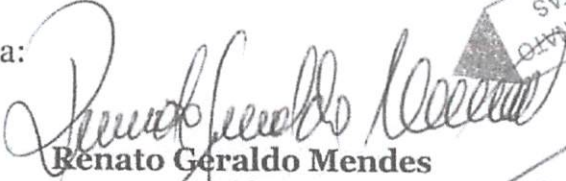
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

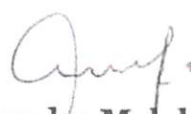
**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Mesa:

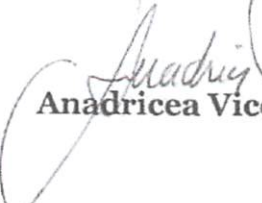

Renato Geraldo Mendes
Presidente


Alexandra Melek Lorenzetti
Secretária

Acionistas:


Renato Geraldo Mendes

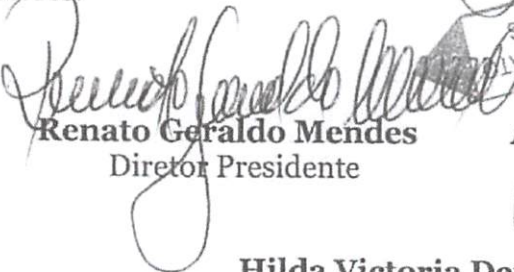

Sinara Rossetti Mendes


Anadricea Vicente Vieira de Almeida

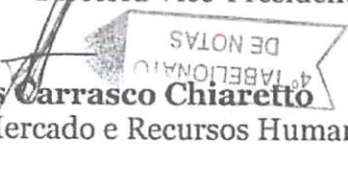

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto


Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:


Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente


Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva


Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARCHEL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040-8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

[0067534] - RENATO GERALDO MENDES
[0485409] - ALEXANDRA MELEN LORENSETTI
[0399348] - ANADRICIA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 09 de Maio de 2019.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: CjpFp . 78ZMr . n8w26 - LpTTh . u8pCn

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARCHEL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040-8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

[0399462] - SINARA ROSSETTI MENDES
[0399348] - HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 09 de Maio de 2019.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: XjpFp . 78Z7f . nHKYz - G9QoV . Lh6rU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0052

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2019 - 2022**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 22/04/2019, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 22/04/2019 até 22/04/2022 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-O II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná.



1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0053

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Vice-Presidente Executiva

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de abril de 2022, às 08:30 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2021 publicadas no Jornal Metrópole, de 29/03/2022, pág. 8 do Caderno Publicações Legais.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2022-2025, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: (I) Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, que será realizada em momento oportuno, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c) a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Presidente

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Secretária

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes

Sinara Rossetti Mendes

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente

Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2022 - 2025**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 29/04/2022, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 23/04/2022 até 29/04/2025 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Vice-Presidente Executiva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295769923	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
47595639972	RENATO GERALDO MENDES
88648206987	SINARA ROSSETTI MENDES
90992199972	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 12:11 SOB Nº 20222731850.
PROTOCOLO: 222731850 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205527074. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.
NIRE: 41300023981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 25 de Janeiro de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 25 de Janeiro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças / Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 23/01/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02	Secretaria de Administração				1.026.000,00	1.026.000,00	42.334,61	983.665,39
103	Departamento de Administração Geral				1.026.000,00	1.026.000,00	42.334,61	983.665,39
04.122.0402.2007	Atividade do Departamento de Administração Geral				575.000,00	575.000,00	23.329,50	551.670,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00280	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				500.000,00	500.000,00	23.258,96	476.741,04
00290	E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia				75.000,00	75.000,00	70,54	74.929,46
04.122.0402.2008	Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais				150.000,00	150.000,00	19.005,11	130.994,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00380	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				150.000,00	150.000,00	19.005,11	130.994,89
04.122.0402.2013	Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal				300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00390	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.843.0000.1001	Amortização e Encargos da Dívida Interna				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00410	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral					1.026.000,00	1.026.000,00	42.334,61	983.665,39

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2023

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº...../2023 PROCESSO Nº/2023

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR	R\$ 9.375,36	R\$ 9.375,36
				TOTAL: R\$9.375,36

EMPRESA – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ Nº. 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3021

1
0064



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato, conforme especificações do termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a disponibilização do serviço e com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni

0065²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 INEXIGIBILIDADE Nº/2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria	R\$ 9.375,36	R\$ 9.375,36



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR		
			TOTAL: R\$9.375,36

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a disponibilização do serviço e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato, conforme especificações do termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;
- f) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- i) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que serão solucionadas com a brevidade possível;
- j) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- l) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- m) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- n) Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
- o) Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
- p) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- q) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

3

0068



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.
- b) Manter suporte para a abertura de chamados por telefone envolvendo dúvidas de navegação, orientação acerca da utilização da ferramenta, comunicação de eventual indisponibilidade do sistema entre outros que serão atendidas pelo ZAP – Zênite Atendimento Personalizado, no número (41) 2109-8666, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
- c) As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- d) A Contratada é tutorial de utilização do serviço, bem como manterá atualizações periódicas no objeto contratado;
- e) A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site <https://www.zenitefacil.com.br>;
- f) Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.b) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- g) Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- h) Notificar à Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços, utilizando para tanto painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do endereço <https://status.zenite.com.br>. Casos eventuais em que o sistema esteja "off-line", o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;
- i) Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- j) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- k) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- l) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- m) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- p) Relatar à Secretaria Municipal de Administração do município de Planalto PR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, nos termos da alínea h;
- q) Não permitir a utilização do trabalho de menor;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- t) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal com a descrição completa, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Administração de Planalto PR;
- u) Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- v) Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- w) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;
- x) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- y) Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo terceiro - Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

- I) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93

Havendo a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de licença de uso de software para utilização pelo Departamento de Licitações.

A Secretária Municipal de Administração informa que referido sistema atende às necessidades do Departamento de Licitações em razão do conteúdo apresentado pelo software e ser a única empresa a fornecer tal produto, apresentando justificativa no item 04 do termo de referência.

Assim, pretende a contratação de referido sistema via inexigibilidade de licitação, visto que a ZENIT INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA possui exclusividade para comercialização de referido material.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

Neste quesito, para a aquisição de referido material específico me parece que somente a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA venda o material, inviabilizando a competição para referido material.

b) Do enquadramento da contratação de coleções pedagógicas nas hipóteses de inexigibilidade de licitação

Dos documentos que instruem este processo verifica-se que no item 04 do termo de referência a Secretária de Administração informa que o material que se pretende contratar auxiliará na busca pela melhor solução para as contratações públicas, otimizando tempo e reduzindo os riscos de erros, dada a possibilidade de busca facilitada do ordenamento jurídico, doutrinas e decisões dos Tribunais.

Assim, a Secretaria de Administração entende ser necessária a aquisição de referido sistema de ensino para aplicação do conteúdo aos alunos da rede pública municipal.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho¹:

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.

Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tamanhas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.

Desta forma, **ao que tudo indica**, o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 9.375,36 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo sido juntado notas fiscais de outros municípios em documentação anexa ao presente processo licitatório.

Assim, quanto a tal quesito, ao que tudo indica, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta da licença de uso do software ZENITE FÁCIL.

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Atente-se a CPL às recomendações e necessidade de complementação apontadas no presente parecer jurídico.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 30 de janeiro de 2023

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto PR, 30 de Janeiro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 004/2023.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 018/2023

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR	R\$ 9.375,36	R\$ 9.375,36
				TOTAL: R\$9.375,36

EMPRESA – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ Nº. 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato, conforme especificações do termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a disponibilização do serviço e com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 30 de Janeiro de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA: 30 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: B6664D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Rua Padre Cirilo, 3221 - Fone/Fax (46) 3552-8800 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
site: www.coagro.com.br - e-mail: coagro@coagro.com.br
CNPJ 75.984.906/0001-97 - I.E. 33500150-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da Coagro Cooperativa Agroindustrial, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 50, alínea "f", combinado com o Artigo 47, alínea "d", do Estatuto Social, convoca os senhores Cooperados, cujo número nesta data é de 6.476 (seis mil quatrocentos e setenta e seis) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 (um) de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) na Associação de Assistência Social e Esportiva dos Funcionários da Coagro - ASSASSEE, sito à Rua Tamoios, número 1.998 (um mil novecentos e noventa e oito), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, às 07:00 (sete) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de Associados, em segunda convocação, às 08:00 (oito) horas com a presença de metade e mais 01 (um) dos Associados; ou ainda, em terceira e última convocação, às 09:00 (nove) horas, com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) Associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

1ª) Prestação de contas do exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), compreendendo:

- Relatório das principais atividades;
- Balanco Geral;
- Demonstrativo das contas de resultado;
- Parecer Conselho Fiscal;
- Parecer da Auditoria externa.

2ª) Destinação do Resultado do Exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois);
3ª) Aprovação do Plano Orçamentário e Metas para o exercício 2023 (dois mil e vinte e três);

4ª) Autorização para contratar financiamentos junto a Instituições Financeiras, para fazer frente ao plano de trabalho para 2023 (dois mil e vinte e três), contemplando: Comercialização, investimentos, Capital de Giro e Crédito Rural, podendo para tanto, oferecer bens em garantia real;

5ª) Ratificação de Compra e Venda de bens imóveis;

6ª) Eleição e Posse do Conselho Fiscal do Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três);

7ª) Assuntos Gerais.

Capanema - PR., 12 de janeiro de 2023.

Sebakio Wacławowsky
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando a complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 124.882,50 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema

ENTRADA MANTENEDORA DA ESCOLA MACELO NEVES - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Recomendação do Conselho Municipal de Educação nº 1/2007
Recomendação do Conselho Municipal de Educação nº 2/2007
CNPJ 26.675.032/0001-94 - Fone/Fax (46) 3552-8800 - Capanema - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 01/03/2023 às 13:30 horas, em primeira convocação e às 14:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, situada na Rua Tamoios, 1820, Centro com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23).

Terá o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE (art. 23, §2º).

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim (art. 27, § único).

Capanema, 31 de janeiro de 2023.

Nair Iria Greber

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto - PR.

VALOR: R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA: 30 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



TEMOS 15 VAGAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Interessados enviar currículo para:

E-mail: depcomercialjv@gmail.com

Telefone: (46) 93030-1016

Celular: (46) 99987-5588

ou deixe seu currículo presencialmente em
nosso escritório.
Av. Espírito Santo Nº 908
Ao lado da Casa Nico.